



ICTIM
INSTITUTO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DE MARICÁ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 01/2023 - OFERTA DE CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES EM PARCERIA COM O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFF E O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE - PRÓ-IFF, NA FORMA ABAIXO:

1º PARTÍCIPE – CONVENENTE
Instituição: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE
Natureza Jurídica: Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação
CNPJ n.º: 10.779.511/0001-07
Endereço: Rua Coronel Walter Kramer, 357, Pq. Santo Antônio
Cidade: Campos dos Goytacazes - UF: RJ - CEP: 28080-565
Representante legal: Jefferson Manhães de Azevedo
C.P.F./ M.F.: 002.294.577 -62
Cargo: Reitor
Identidade n.º: 00801433266 - Órgão expedidor: DETRAN -RJ
2º PARTÍCIPE – CONCEDENTE
Instituição: Instituto De Ciência, Tecnologia E Inovação De Maricá – ICTIM
Natureza Jurídica: Autarquia municipal - personalidade jurídica de direito público
CNPJ n.º 36237794-0001-59
Endereço: Rua Barão de Inoã, 72, Centro



ICTIM
INSTITUTO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DE MARICÁ



Cidade: Maricá - UF: RJ CEP: 24901-010
Representante legal: Celso Pansera
C.P.F./ M.F.: 477.122.449-87
Cargo: Diretor-Presidente
Identidade n.º 1499347 - Órgão expedidor: SP/SC
3º PARTÍCIPE – INTERVENIENTE
Instituição: Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense – PRÓ-IFF
Natureza Jurídica: Pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos
CNPJ n.º 04016579/0001-31
Endereço: Avenida Alberto Torres, 371, sala 710, Centro
Cidade: Campos dos Goytacazes - UF: RJ - CEP: 28051-286
Representante legal: Ana Léa Bulhões Almeida Gondim
C.P.F./ M.F.: 322.317417-68
Cargo: Superintendente
Identidade n.º: 216924175 Órgão expedidor: DETRAN/RJ

Os PARTÍCIPEs, anteriormente qualificados, resolvem celebrar o presente convênio para oferta de cursos de educação profissional e tecnológica de nível médio em conformidade com as normas legais vigentes, em especial, a LEI Nº8.958, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994 que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências, que deverá ser executado com estrita observância das seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente convênio tem por objeto desenvolver o projeto OFERTA DE CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES EM PARCERIA COM O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho (Anexo I) visando à execução técnica e pedagógica do Projeto de Ensino, à transferência de recursos financeiros e à gestão administrativa.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1. O Plano de Trabalho (Anexo I) define os objetivos a serem atingidos com o presente convênio, apresenta o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos, detalha as atividades e as atribuições de cada um dos PARTÍCIPEs, a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, bem como o



ICTIM
INSTITUTO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DE MARICÁ



cronograma físico-financeiro do projeto, a fim de possibilitar a fiel consecução do objeto desta parceria, estabelecendo objetivos, metas e indicadores.

2.2. Respeitadas as previsões contidas na legislação em vigor, o IFF, com a interveniência da FUNDAÇÃO PRÓ-IFF, executará as atividades de ensino, conforme o Plano de Trabalho (Anexo I), sob as condições aqui acordadas, sendo parte integrante e indissociável deste termo.

2.3. Na execução do Plano de Trabalho (Anexo I), a atuação dos PARTÍCIPES dar-se-á sempre de forma associada. Para tanto, os PARTÍCIPES indicam, na forma do item 3.1, seus respectivos Gestores de Projeto, que serão responsáveis pela supervisão e pela coordenação das atividades correspondentes ao Plano de Trabalho (Anexo I);

2.4. Situações capazes de afetar sensivelmente as especificações ou os resultados esperados para o Plano de Trabalho (Anexo I) deverão ser formalmente comunicadas aos PARTÍCIPES, aos quais competirão avaliá-las e tomar as providências cabíveis;

2.5. A impossibilidade técnica e/ou pedagógica quanto ao cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho (Anexo I) que seja devidamente comprovada e justificada acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre os PARTÍCIPES quanto à alteração, à adequação ou ao término do Plano de Trabalho e à consequente extinção deste convênio;

3. CLÁUSULA TERCEIRA DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste convênio:

3.1.1. Do IFF:

- a) Indicar um gestor de convênio, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura deste termo para acompanhar sua execução;
- b) Monitorar, avaliar as contas e atividades nos termos deste convênio;
- c) Promover processo seletivo para docentes;
- d) Promover processo seletivo para apoio administrativo e pedagógico;
- e) Promover processo seletivo de estudantes;
- f) Regular as atividades didático-pedagógico concernentes à execução dos projetos do convênio;
- g) Elaborar projetos pedagógicos de curso;
- h) Prover recursos didáticos, pedagógicos e acadêmicos necessários para a execução dos projetos pedagógicos;
- i) Administrar academicamente os cursos envolvidos no convênio por sistema acadêmico próprio;



ICTIM
INSTITUTO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ



- j) Realizar a inserção dos estudantes matriculados, bem como sua situação de matrícula no SISTEC (Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica);
- k) Promover ações de políticas inclusivas delineadas entre os partícipes;
- l) Promover edital para seleção de projetos de pesquisa e extensão;
- m) Selecionar estudantes dos cursos para atuarem em projetos de pesquisa e extensão, por meio de edital específico;
- n) Conceder bolsas de pesquisa e extensão aos estudantes selecionados;
- o) Realizar seleção para concessão dos auxílios transporte e alimentação aos estudantes que fazem jus aos requisitos estabelecidos na seleção; identificar os estudantes com necessidades específicas para adequação de espaços e contratação de pessoal especializado para atendimento;
- p) Realizar gestão e supervisão operacional e de infraestrutura para o pleno funcionamento dos cursos;
- q) Identificar os recursos necessários para implantação dos cursos no campus avançado Maricá, laboratório, bibliotecas e infraestrutura e pessoal;
- r) Certificar os estudantes quanto à conclusão de curso;

3.1.2. Do ICTIM:

- a) Transferir os recursos financeiros acordados, segundo o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho (Anexo I);
- b) Indicar coordenador, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura deste convênio, para acompanhar a sua execução;
- c) Colaborar, nos termos do Plano de Trabalho (Anexo I), para que o convênio alcance os objetivos nele descritos.
- d) Acompanhar junto ao IFF a implantação, execução e avaliação dos projetos pedagógicos objetos do presente Convênio.

3.1.3. Da FUNDAÇÃO:

- a) Aplicar os recursos repassados exclusivamente nas atividades relacionadas à consecução do objeto deste convênio;
- b) Prestar aos partícipes informações sobre os recursos recebidos e a respectiva situação de execução do projeto, nos termos do Plano de Trabalho (ANEXO I);
- c) Executar a gestão administrativa e financeira dos recursos transferidos para a execução do objeto deste convênio, em conta específica;



ICTIM
INSTITUTO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ



- d) Informar previamente ao ICTIM os dados bancários e cadastrais necessários à realização dos aportes financeiros, cuidando para que a conta corrente a qual serão destinados os recursos seja específica para o projeto executado em conformidade com este termo;
- e) Restituir ao ICTIM os saldos financeiros remanescentes, pertinentes ao seu respectivo aporte, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência ou da denúncia deste convênio, sendo facultado ao ICTIM a doação dos valores ao IFF ou destinar estes valores para outro projeto;
- f) Responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência das atividades vinculadas a este convênio;
- g) Manter, durante toda a execução do convênio, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a sua celebração, responsabilizando-se pela boa e integral execução das atividades ora descritas;
- h) Nas compras de bens e nas contratações de serviços, observar as regras do Decreto Nº 8.241/2014;
- i) Observar os princípios da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, economicidade e impessoalidade, nas aquisições e contratações realizadas, bem como no desenvolvimento de todas as suas ações no âmbito deste convênio;
- j) Manter registros contábeis, fiscais e financeiros completos e fidedignos relativamente à aplicação dos aportes recebidos do ICTIM por este instrumento, fazendo-o em estrita observância às normas tributário-fiscais em vigor e, especialmente, à legislação que instituiu contrapartidas em atividades de ensino para a concessão de incentivos ou de benefícios dos quais o ICTIM seja ou se torne beneficiário;
- k) Providenciar a remuneração dos colaboradores, com os recursos do projeto, conforme previsto em orçamento específico aprovado no Plano de Trabalho (ANEXO I), em conformidade, ainda, com o art. 40 da Lei Nº8.958/1994;
- l) Cumprir todas as normas pertencentes ao ordenamento jurídico brasileiro, em especial as trabalhistas, previdenciárias e tributárias derivadas da relação existente entre si e seus empregados e/ou contratados, durante a execução do Projeto Objeto do Plano de Trabalho, de forma que não se estabelecerá, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre esses empregados, funcionários, servidores ou contratados da FUNDAÇÃO PRÓ-IFF e ICTIM ou as demais convenientes, cabendo a FUNDAÇÃO PRÓ-IFF responsabilidade exclusiva pelos salários e todos os ônus trabalhistas e



ICTIM
INSTITUTO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DE MARICÁ



previdenciários, bem como pelas reclamações trabalhistas ajuizadas, e por quaisquer autos de infração, e ainda, fiscalização do Ministério do Trabalho e da Previdência Social a que a FUNDAÇÃO PRÓ-IFF der causa, com relação a toda a mão de obra por ela contratada em decorrência do presente convênio.

3.2. Os Coordenadores de projeto poderão ser substituídos a qualquer tempo, competindo a cada PARTÍCIPE comunicar oficialmente ao (s) outro (s) acerca desta alteração.

3.3. Os PARTÍCIPEs são responsáveis, nos limites de suas obrigações, respondendo por perdas e danos quando causarem prejuízo em razão da inexecução do objeto do presente convênio ou de publicações a ele referentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O ICTIM transferirá recursos financeiros no valor total de R\$ 24.354.262,33 (vinte e quatro milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos) conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho (Anexo I).

4.2. As despesas com execução do presente convênio correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

Fonte de Recurso: 1704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Elemento de Despesa: 3.3.50.39.06 (Convênio)

Programa de Trabalho: 94.01.19.573.0078.2413

Nota de Empenho: 119/2023

Parágrafo Único: As despesas relativas aos exercícios subsequentes ocorrerão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4.3. Os valores especificados no item acima serão recebidos pela FUNDAÇÃO PRÓ-IFF em conta específica.

4.4. O ICTIM efetuará os aportes financeiros previstos no Plano de Trabalho (Anexo I) através de depósitos em conta corrente específica, servindo o comprovante da operação bancária como recibo, para fins de direito, do repasse dos recursos financeiros previstos por este instrumento.

4.5. Eventuais ganhos financeiros com aplicação serão revertidos para garantir a integral execução do objeto deste convênio.

4.6. Após execução total do projeto, havendo ainda saldos provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, esses serão devolvidos para o ICTIM ou destinados para ação congênere, nos termos de instrumento jurídico próprio a ser firmado pelas partes.



ICTIM
INSTITUTO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ



- 4.7. Observadas as demais disposições previstas neste convênio, os PARTÍCIPIES acordam, desde já, que os valores mencionados no Plano de Trabalho (Anexo I) são estimados com base nas premissas e termos nele especificados.
- 4.8. Qualquer aumento ao orçamento do Plano de Trabalho (ANEXO I) executado por este convênio, que torne necessário o aporte de recursos adicionais pelo ICTIM deverá ser prévia e formalmente analisado e aprovado pelos partícipes, devendo ser implementado tão somente após celebração de termo aditivo.
- 4.9. Do valor total repassado, a FUNDAÇÃO PRÓ-IFF utilizará 15% para custear despesas operacionais, definidas e justificadas no Plano de Trabalho (ANEXO I).
- 4.10. Os valores dos recursos financeiros previstos nesta cláusula poderão ser alterados por meio de termo aditivo, com as necessárias justificativas e de comum acordo entre os PARTÍCIPIES, o que implicará a revisão das metas pactuadas e a alteração do Plano de Trabalho (Anexo I).
- 4.11. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de categoria de programação para outra categoria poderão ocorrer com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades previstas ao projeto.
- 4.12. No âmbito do projeto deste convênio, o gestor do convênio indicará a necessidade de alteração das categorias de programação, as dotações orçamentárias e a distribuição entre grupos de natureza de despesa em referência ao projeto aprovado originalmente.
- 4.13. Por ocasião da ocorrência de quaisquer das ações previstas no item anterior, a CONVENIENTE poderá alterar a distribuição inicialmente acordada, promover modificações internas ao seu orçamento, alterar rubricas ou itens de despesas, desde que não modifique o valor total do projeto, em comum acordo com os partícipes.
- 4.14. É dispensável a formalização por meio de Termo Aditivo de alterações previstas no item 4.11 que importem em transposição, remanejamento ou transferência de recursos de categoria de programação para outra, desde que não haja alteração do valor total do projeto.
- 4.15. O IFF não responderá pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle.

5. CLÁUSULA QUINTA - CONFORMIDADE COM AS LEIS ANTICORRUPÇÃO

- 5.1. Os PARTÍCIPIES deverão tomar todas as medidas necessárias, observados os princípios de civilidade e legalidade, e de acordo com as boas práticas empresariais para cumprir e assegurar que (i) seus conselheiros, diretores, empregados e qualquer pessoa agindo em seu nome, inclusive prepostos e



ICTIM
INSTITUTO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ



subcontratados, quando houver (todos doravante referidos como "Partes Relacionadas" e, cada uma delas, como uma Parte Relacionada") obedecerão a todas as leis aplicáveis, incluindo àquelas relativas ao combate à corrupção, suborno e lavagem de dinheiro, bem como àquelas relativas a sanções econômicas, vigentes nas jurisdições em que os PARTÍCIPES estão constituídos e na jurisdição em que o convênio será cumprido (se diferentes), para impedir qualquer atividade fraudulenta por si ou por uma Parte Relacionada com relação ao cumprimento deste termo.

5.2. Cada PARTÍCIPE deverá notificar imediatamente o outro sobre eventual suspeita de qualquer fraude que tenha ocorrido, esteja ocorrendo, ou provavelmente ocorrerá, para que sejam tomadas as medidas necessárias para apurá-las.

6.3. Os PARTÍCIPES obrigam-se a observar rigidamente as condições contidas nos itens abaixo, sob pena de imediata e justificada rescisão do vínculo contratual.

- a) Os PARTÍCIPES declaram-se cientes de que seus Departamentos Jurídicos e/ou advogados contratados estão autorizados, em caso de práticas que atentem contra os preceitos dessa cláusula, a solicitar a imediata abertura dos procedimentos criminais, cíveis e administrativos cabíveis à cada hipótese;
- b) Os PARTÍCIPES não poderão, em hipótese alguma, dar ou oferecer nenhum tipo de presente, viagens, vantagens a qualquer empregado, servidor, preposto ou diretor de outro PARTÍCIPE, especialmente àqueles responsáveis pela fiscalização do presente instrumento contratual. Serão admitidos apenas, em épocas específicas, a entrega de brindes, tais como canetas, agendas, folhinhas, cadernos etc;
- c) Os PARTÍCIPES somente poderão representar outro PARTÍCIPE perante órgãos públicos quando devidamente autorizado para tal, seja no corpo do próprio Acordo, seja mediante autorização prévia, expressa e escrita de seu representante com poderes para assim proceder;
- d) Os PARTÍCIPES e seus empregados/prepostos, quando agirem em nome ou defendendo interesses deste Acordo perante órgãos, autoridades ou agentes públicos, não poderão dar, receber ou oferecer quaisquer presentes, vantagens ou favores a agentes públicos, sobretudo no intuito de obter qualquer tipo de favorecimento para os PARTÍCIPES;
- e) Os PARTÍCIPES, quando agirem em nome ou defendendo seus interesses, não poderão fornecer informações sigilosas a terceiros ou a agentes públicos, mesmo que isso venha a facilitar, de alguma forma, o cumprimento desse Convênio;
- f) Os PARTÍCIPES, ao tomarem conhecimento de que algum de seus prepostos ou empregados descumpriram as premissas e obrigações acima pactuadas, denunciarão espontaneamente o fato, de



ICTIM
INSTITUTO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ



forma que, juntos, elaborem e executem um plano de ação para (i) afastar o colaborador ou preposto imediatamente; (ii) evitar que tais atos se repitam e (iii) garantir que o Convênio tenha condições de continuar vigente.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Aos gestores do convênio, indicados pelos PARTÍCIPES, competirão dirimir as dúvidas que surgirem na execução, no monitoramento, na avaliação e na prestação de contas e de tudo dará ciência às respectivas autoridades;

6.2. O gestor do convênio indicado pelo IFF anotar, em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, recomendando as medidas necessárias para regularização das inconsistências observadas.

6.3. O acompanhamento do projeto pelo gestor do convênio indicado pelo IFF não exclui nem reduz a responsabilidade dos demais PARTÍCIPES perante terceiros;

6.4. O acompanhamento e a fiscalização deste Convênio serão realizados por:

- a) Gestor titular do Convênio (IFF) – Cátia Cristina Brito Viana – Matrícula SIAPE 2624835
- b) Gestor suplente do Convênio (IFF) – Bruno de Castro Jardim – SIPAE -
- c) Gestor titular do Convênio (IFF – campus avançado Maricá) – Emerson Brum Bittencourt
- d) Gestor suplente do Convênio (IFF – campus avançado Maricá) – Mendel Cesar Oliveira Aleluia
- e) Gestor titular do Convênio (ICTIM) - Márcio Francisco Campos - Matrícula 1300011
- f) Gestor suplente do Convênio (ICTIM) - Emerson Lacerda Alencar – Matrícula - 1300030
- g) Gestor titular do Convênio (FUNDAÇÃO PRÓ-IFF) - Ana Léa Bulhões Almeida Gondim
- h) Gestor suplente do Convênio (FUNDAÇÃO PRÓ-IFF) – Angélica Barros Mendes

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

7.1. O presente convênio vigorará pelo prazo de 42 (quarenta e dois) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis.

7.2. Este convênio poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, com as respectivas alterações no Plano de Trabalho, mediante a apresentação de justificativa técnica.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1. As cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento poderão ser alteradas mediante celebração de termo aditivo.



ICTIM
INSTITUTO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DE MARICÁ



8.2. A proposta de alteração, devidamente justificada, deverá ser apresentada por escrito, dentro da vigência do instrumento.

8.3. É vedado o aditamento do presente convênio com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou.

8.4. São dispensáveis de formalização por meio de Termo Aditivo as alterações que importem em transposição, remanejamento ou transferência de recursos de categoria de programação para outra, com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades previstas no Plano de trabalho, desde que não haja alteração do valor do projeto.

9. CLÁUSULA NONA - DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Os PARTÍCIPES exercerão a fiscalização técnico-financeira das atividades do presente convênio.

9.2. O coordenador geral do projeto deverá encaminhar aos partícipes:

- a) Formulário de Resultado Parcial: A cada “PARCELA” de desembolso de valores por parte do CONCEDENTE, conforme especificado na Tabela “5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO” do Plano de Trabalho (Anexo I), em até 30 (trinta) dias após a data do repasse; e
- b) Formulário de Resultado Final: no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da conclusão do objeto deste convênio, em conformidade com os indicadores estabelecidos no respectivo Plano de Trabalho.

9.3. No Formulário de Resultado de que trata a subcláusula 9.2, deverá ser demonstrada a compatibilidade entre as metas previstas e as alcançadas no período, bem como apontadas as justificativas em caso de discrepância, consolidando dados e valores das ações desenvolvidas.

9.4. Caberá a cada PARTÍCIPE adotar as providências necessárias julgadas cabíveis, caso os relatórios parciais de que trata a subcláusula primeira demonstrem inconsistências na execução do objeto deste convênio.

9.5. A Fundação Pró-IFF deverá apresentar a prestação de contas financeira, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados do termo final do prazo de vigência previsto neste termo.

9.6. A prestação de contas será simplificada, privilegiando os resultados da pesquisa, e seguirá as regras previstas no artigo 58 do Decreto no 9.283/18 e/ou na Política de Inovação da entidade pública.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

10.1. Este convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos PARTÍCIPES, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias



ICTIM
INSTITUTO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ



da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros entre os PARTÍCIPES, creditando eventuais benefícios adquiridos no período.

10.2. Constituem motivos para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas neste convênio, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexequível o convênio, imputando-se aos PARTÍCIPES as responsabilidades pelas obrigações até então assumidas, devendo o PARTÍCIPE que se julgar prejudicado notificar o PARTÍCIPE para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

10.2.1. Prestados os esclarecimentos, os PARTÍCIPES deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do convênio.

10.2.2. Decorrido o prazo para esclarecimentos, caso não haja resposta, o convênio será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais.

10.3. O convênio será rescindido em caso de decretação de falência, liquidação extrajudicial ou judicial, ou insolvência de qualquer dos PARTÍCIPES, ou, ainda, no caso de propositura de quaisquer medidas ou procedimentos contra qualquer dos PARTÍCIPES para sua liquidação ou dissolução;

10.4. O presente convênio será extinto com o cumprimento do objeto ou com o decurso de prazo de vigência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1. A publicação do extrato do presente convênio no Diário Oficial da União (DOU) é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo IFF no prazo de até 20 (vinte) dias da sua assinatura.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS BENS

12.1. Após execução integral do objeto desse convênio, os bens patrimoniais, materiais permanentes ou equipamentos adquiridos serão revertidos ao ICTIM, podendo por conveniência e oportunidade do administrador público, ser feito, por meio de Termo de Doação, a transferência dos referidos bens diretamente ao campus envolvido do IFF.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS NOTIFICAÇÕES



ICTIM
INSTITUTO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ



13.1. Qualquer comunicação ou notificação relacionada ao convênio poderá ser feita pelos PARTÍCIPES, por e-mail ou entregue pessoalmente, diretamente no respectivo endereço do PARTÍCIPE notificado, conforme as seguintes informações:

IFF: **Endereço:** Rua Coronel Walter Kramer, 357, Pq. Santo Antônio, Campos dos Goytacazes, RJ - CEP: 28080-565 – reitoria@iff.edu.br

ICTIM: Rua Barão de Inoã, 80, Centro, Maricá, RJ, CEP:24901-010 - (21) 2637-2052 - dirtecnologia.ictim@marica.rj.gov.br

FUNDAÇÃO: Avenida Alberto Torres, 371, sala 710, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28051-286 – fundacao@pro-iff.org.br

13.2. Qualquer comunicação ou solicitação prevista neste convênio será considerada como tendo sido legalmente entregue:

13.2.1. Quando entregue em mão a quem destinada, com o comprovante de recebimento;

13.2.2. Se enviada por correio, registrada ou certificada, porte pago e devidamente endereçada, quando recebida pelo destinatário ou no 5º (quinto) dia seguinte à data do despacho, o que ocorrer primeiro;

13.2.3. Se enviada por e-mail, desde que confirmado o recebimento pelo destinatário, ou, após transcorridos 5 (cinco) dias úteis, o que ocorrer primeiro. Na hipótese de transcurso do prazo sem confirmação, será enviada cópia por correio, considerando-se, todavia, a notificação devidamente realizada.

13.3. Qualquer dos partícipes poderá, mediante comunicação por escrito, alterar o endereço para o qual as comunicações ou solicitações deverão ser enviadas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É livre o acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos e às informações relacionados a esse convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto, ressalvadas as informações tecnológicas e dados das pesquisas que possam culminar com alguma inovação.



ICTIM
INSTITUTO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, cidade de Maricá, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste CONVÊNIO, nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam os PARTÍCIPES o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais.

Maricá, 13 de fevereiro de 2023.

Pelo IFF:

Jefferson Manhães de Azevedo - Reitor

Pelo ICTIM:

Celso Pansera – Diretor Presidente

Pela Fundação Pró-IFF:

Ana Léa Bulhões Almeida Gondim – Diretor Superintendente



ICTIM
INSTITUTO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

1.1 Órgão / Entidade Convenente		CNPJ	
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE		10.779.511/0001-07	
Endereço		Cidade/UF	CEP
Rua Coronel Walter Kramer, 357, Pq. Santo Antônio		Campos dos Goytacazes/RJ	28080-565
Nome do Responsável Legal		CPF	
Jefferson Manhães de Azevedo		002.294.577 -62	
CI/Órgão Expedidor	Cargo		
00801433266/ Detran/RJ	Reitor		
Endereço Eletrônico		Telefone	
reitoria@iff.edu.br			
Unidade Executora		CNPJ	
Campus Avançado Maricá		10.779.511/0001-07	
Endereço		Cidade/UF	CEP
Rod. Vereador Oldemar Guedes Figueiredo (RJ-114), KM-12,5, Ubatiba		Maricá/RJ	24908-845
Nome do Responsável Legal da Unidade Executora		CPF	
Emerson Bittencourt		012.811.037-64	
CI/Órgão Expedidor	Cargo		
083063370/IFP	Diretor Geral		
Endereço Eletrônico		Telefone	
emerson@iff.edu.br		21-99614-6524	

1.2 Órgão / Entidade Concedente		CNPJ	
Instituto De Ciência, Tecnologia E Inovação De Maricá – ICTIM		36.237.794/0001-59	
Endereço		Cidade/UF	CEP



ICTIM
INSTITUTO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ



Rua Barão de Inoã, 72, Centro		Maricá	24901-010
Nome do Responsável Legal		CPF	
Celso Pansera		477.122.449-87	
CI/Órgão Expedidor	Cargo		
1499347 SP/SC	Diretor - presidente		

1.3 Órgão / Entidade Interviente		CNPJ	
Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense – PRÓ-IFF		04.016.579/0001-31	
Endereço	Cidade/UF	CEP	
Avenida Alberto Torres, 371, sala 710, Centro	Campos dos Goytacazes	28051-286	
Nome do Responsável Legal		CPF	
Ana Léa Bulhões Almeida Gondim		322317417-68	
CI/Órgão Expedidor	Cargo		
216924175/ DETRAN/RJ	Superintendente		
Endereço Eletrônico		Telefone	
anagondim@vivario.org.br		22 998241549	



ICTIM
INSTITUTO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ



2. PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: OFERTA DE CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES SUBSEQUENTES EM PARCERIA COM O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	PERÍODO: 42 MESES	
	INÍCIO A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA R A	TÉRMINO JUNHO/ 2026
Resumo Com o objetivo de ampliar a política de oferta, o ICTIM está estruturando um projeto de qualificação através da oferta de cursos técnicos, no município. A partir dessa premissa, o ICTIM busca estabelecer uma parceria com uma instituição pública de educação profissional tecnológica, com o objetivo de desenvolver um trabalho de formação e qualificação dos cidadãos de Maricá, impulsionando o desenvolvimento econômico do município associado a um projeto de vida com base em qualidade social.		



ICTIM
INSTITUTO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DE MARICÁ



O município de Maricá contém um campus do Instituto Federal Fluminense (IFF), que integra Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, com a oferta dos cursos técnicos integrados de Edificações e Meio Ambiente.

Nesse sentido, projeta-se um desenho de parceria entre os institutos, que favoreça fortalecimento da atuação do IFF no município de Maricá, ao passo que potencialize o acesso dos cidadãos de Maricá a uma qualificação e ao mercado de trabalho.

O presente documento propõe apresentar dados estatísticos do município, enfatizando seu potencial econômico no estado do Rio de Janeiro; e um estudo do cenário educacional de Maricá, com o levantamento de matrículas por série e turno escolar. Por fim, é estabelecido o perfil da demanda da parceria do ICTIM e IFF para a implementação dos cursos técnicos no município.

As justificativas que embasam o projeto encontram-se no documento intitulado Projeto Básico que encontra-se anexo ao Plano de Trabalho (Anexo 1).



ICTIM
INSTITUTO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ



OBJETIVOS :

O PROJETO “OFERTA DE CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES EM PARCERIA COM O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ” TEM COMO OBJETIVOS GERAIS:

A) PROMOVER A OFERTA DE VAGAS À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA AOS ESTUDANTES E TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ;

B) FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO A PARTIR DA EDUCAÇÃO E DO ENSINO TÉCNICO; TENDO AINDA COMO OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

A) OFERTAR CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE;

B) OFERTAR CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE – CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE;

C) OFERTAR CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA – CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE;



ICTIM
INSTITUTO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ



- D) OFERTAR CURSO TÉCNICO EM TURISMO – CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE;
- E) OFERTAR CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA – CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE;

METAS

- 1- Elaborar 10 (dez) Projetos Pedagógicos de Curso;
- 2- Realizar processo de ingresso de estudantes para 400 vagas por semestre de 2023.1 a 2024.2;
- 3- Realizar processo de seleção de 40 (quarenta) docentes a cada semestre ;
- 4- Realizar processo de seleção de apoio pedagógico e administrativo;
- 5- Ministrando os cursos técnicos de 2023.1 até 2025.2;
- 6- Certificar 1600 estudantes;



ICTIM
INSTITUTO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ



ETAPAS A SEREM CUMPRIDAS

1- Elaboração dos PPC's-Projetos Pedagógicos dos Cursos em Técnicos(concomitantes e subsequentes) de Edificações, Meio Ambiente, Informática, Logística e Guia de Turismo;

2- Aprovação dos PPC's junto ao Conselho Superior(Consup) do Instituto Federal Fluminense;

3- Realização do Edital de contratação temporária de profissionais da educação em diversas áreas como professores, técnicos administrativos (especializados e de nível médio) e apoio pedagógico;

4- Realização do Edital de seleção para o processo de ingresso de discentes;

5- Realização de processo de matrícula dos candidatos aprovados no edital de seleção de ingresso;



ICTIM
INSTITUTO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ



- 6- Elaboração de recursos didáticos, pedagógicos, acadêmicos necessários para execução dos projetos de curso;
7- Realização das atividades administrativas e pedagógicas dos cursos;
8- Certificação de conclusão de curso para os discentes considerados aptos/aprovados; 9- Elaboração e apresentação de relatório das atividades desenvolvidas no referido projeto.

RESULTADOS/PRODUTOS

COMO RESULTADOS ESPERADOS DO PROJETOS É PREVISTA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL D NÍVEL MÉDIO DO QUANTITATIVO DE ALUNOS, A SABER:

- 320 TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES
- 320 TÉCNICOS EM MEIO AMBIENTE
- 320 TÉCNICOS EM LOGÍSTICA
- 320 TÉCNICOS EM INFORMÁTICA
- 320 TÉCNICOS EM TURISMO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	PERÍODOS					
	2023.1	2023.2	2024.1	2024.2	2025.1	2025.2



ICTIM
INSTITUTO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ



1- Elaboração dos PPC´s- Projetos Pedagógicos dos Cursos e Técnicos(co ncomitantes subseque ntes) de Edificações, Meio Ambiente, Informática, Logística e Guia de Turismo	x					
---	---	--	--	--	--	--



ICTIM
INSTITUTO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ



2- Aprovação dos PPC's junto ao Conselho Superior(Co nsup) do Instituto Federal Fluminense	x					
3-Realização do Edital de contratação temporária de profissionais da educação em diversas áreas como professores, técnicos administrati vos (especializa dos e de nível médio) e apoio pedagógico	x					
4-Realização do Edital de seleção para processo de ingresso de discentes	x	x	x	x		



ICTIM
INSTITUTO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ



5-Realização de processo de matrícula dos candidatos aprovados no edital de seleção de ingresso	x	x	x	x		
---	---	---	---	---	--	--



ICTIM
INSTITUTO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ



6- Elaboração de recursos didáticos, pedagógicos, acadêmicos necessários para execução dos projetos de curso	x	x	x	x	x	x
7-Realização das atividades administrativas e pedagógicas dos cursos	x	x	x	x	x	x
8- Certificação de conclusão de curso para os discentes considerado aptos/aprovados		x	x	x	x	x
9- Elaboração e apresentação de relatório das atividades desenvolvidas no referido projeto		x	x	x	x	x



ICTIM
INSTITUTO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DE MARICÁ



3. Relação de Áreas/Equipamentos a serem utilizados

ÁREAS FÍSICAS A SEREM UTILIZADAS

LOCAL	DATA	HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO
Salas de Aula Biblioteca Laboratórios	AO LONGO DE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROJETO	TARDE E NOITE

EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS

DISCRIMINAÇÃO	DATA	HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO
EQUIPAMENTOS DOS LABORATÓRIOS DE EDIFICAÇÕES, INFORMÁTICA E MEIO AMBIENTE	AO LONGO DE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROJETO	TARDE E NOITE

Material de Consumo Necessário

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
-					
-					

Equipe

Nome	Função no projeto	Responsabilidades no projeto	Instituição de trabalho	Vínculo com a instituição	Vinculada instituição executora
------	-------------------	------------------------------	-------------------------	---------------------------	---------------------------------



ICTIM
INSTITUTO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ



ELIZABET HE FRANÇ	Coordenad ora Geral	Realizar a Gestão Pedagógica e Acadêmica do Projeto Dar assistência pedagógica	IFF	Servidor	SIM
----------------------	------------------------	---	-----	----------	-----



ICTIM
INSTITUTO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ



		Acompanhar plano de curso			
CÉLIO NOGUEIRA	Coordenador Administrativo	Realizar a gestão administrativa do Projeto	IFF	Servidor	SIM

* Vínculo com a instituição: Aluno, Servidor Público ou Externo

* Vinculado à instituição executora: Sim ou Não



4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

I- Remuneração discriminada dos Recursos Humanos				
1.1 – Docentes - bolsas	Mese	CH TOTAL	C. Unitário (\$)	Valor (\$)
Edificações Subsequente (1)	36	1320	3.300,00	118.800,00
Edificações Concomitante (1)	36	1320	3.300,00	118.800,00
Meio Ambiente Subsequente (1)	36	1320	3.300,00	118.800,00
Meio Ambiente Concomitante (1)	36	1320	3.300,00	118.800,00
Informática Subsequente (1)	36	1320	3.300,00	118.800,00
Informática Concomitante (1)	36	1320	3.300,00	118.800,00
Logística Subsequente (1)	36	880	2.200,00	79.200,00
Logística Concomitante (1)	36	880	2.200,00	79.200,00
Turismo Subsequente (1)	36	880	2.200,00	79.200,00
Turismo Concomitante (1)	36	880	2.200,00	79.200,00
Subtotal 1				R\$ 1.029.600,00
1.2 - Docentes - Contratados CLT (36 meses)	Mese	CH TOTAL	C. Unitário (\$)	Valor (\$)
Contratações de professores (30)	36	1320	2.600,00	2.808.000,00
Subtotal 1				R\$ 2.808.000,00
1.3 – Discentes	QTD.	Mese	C. Unitário (\$)	Valor (\$)
Bolsas de pesquisa, extensão e inovação	250	36	250,00	2.250.000,00
Assistência estudantil (lanche e refeição)	1300	36	20,54	961.272,00
Subtotal 1				R\$ 3.211.272,00
1.4 – Equipe de Gestão - bolsa	QTD.	Mese	C. Unitário (\$)	Valor (\$)
Coordenador Geral	1	42	5.305,43	222.828,06
Apoio pedagógico - Coordenação Geral	1	42	2.568,50	107.877,00
Coordenador de Curso	5	39	2.568,50	500.857,50
Apoio pedagógico - Coordenação de Curso	3	39	2.568,50	300.514,50
Coordenador Administrativo	1	42	5.305,43	222.828,06
Apoio Administrativo	4	39	2.568,50	400.686,00
Coordenador de Pesquisa, Extensão e Cultura	1	39	2.568,50	100.171,50
Subtotal 1				R\$ 1.855.762,62
1.5 – Equipe Multidisciplinar - bolsa	QTD.	Mese	C. Unitário (\$)	Valor (\$)
Registro Acadêmico	2		2.165,00	168.870,00
Subtotal 1				R\$ 168.870,00
1.6 – Equipe Multidisciplinar - contratação	QTD.	Mese	C. Unitário (\$)	Valor (\$)
Profissional NAPNEE	1	36	3.158,96	113.722,56
Mediador - apoio escolar (NAPNEE)	1	36	3.158,96	113.722,56



ICTIM
INSTITUTO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DE MARICÁ



Assistente Social	1	36	3.158,96	113.722,56
Psicólogo	1	36	3.158,96	113.722,56
Nutricionista	1	36	3.158,96	113.722,56
Assistente Administrativo	2	36	2.400,00	172.800,00
Técnico em TI	2	36	2.512,59	180.906,48
Técnico em Laboratório	5	36	2.512,59	452.266,20
Assistente de Aluno (1º ano)	6	12	1.940,00	139.680,00
Assistente de Aluno (2º e 3º ano)	10	24	1.940,00	465.600,00
Subtotal 1				R\$ 1.979.865,48
1.7 – Equipe de Elaboração do PPC - bolsa	QTD.	Mese	C. Unitário (\$)	Valor (\$)
Edificações sub e conc	3	4	3.117,60	37.411,20
Meio Ambiente sub e conc.	3	4	3.117,60	37.411,20
Informática sub e conc.	3	4	3.117,60	37.411,20
Logística sub e conc.	3	4	3.117,60	37.411,20
Turismo sub e conc.	3	4	3.117,60	37.411,20
Subtotal 1				R\$ 187.056,00
1.8 – Equipe de Elaboração de Material Didático - bolsa	QTD.	Mese	C. Unitário (\$)	Valor (\$)
Edificações sub e conc	3	4	3.117,60	37.411,20
Meio Ambiente sub e conc.	3	4	3.117,60	37.411,20
Informática sub e conc.	3	4	3.117,60	37.411,20
Logística sub e conc.	3	4	3.117,60	37.411,20
Turismo sub e conc.	3	4	3.117,60	37.411,20
Subtotal 1				R\$ 187.056,00
1.9 – Encargos	QTD.	Mese	C. Unitário (\$)	Valor (\$)
Docentes	30	36	2.595,07	2.802.675,60
Profissional NAPNEE	1	36	3.005,76	108.207,36
Mediador - apoio escolar (NAPNEE)	1	36	3.005,76	108.207,36
Assistente Social	1	36	3.005,76	108.207,36
Psicólogo	1	36	3.005,76	108.207,36
Nutricionista	1	36	3.005,76	108.207,36
Assistente Administrativo	2	36	2.448,12	176.264,64
Técnico em TI	2	36	2.530,86	182.221,92
Técnico em Laboratório	5	36	2.530,86	455.554,80
Assistente de Aluno (1º ano)	6	12	2.110,15	151.930,80
Assistente de Aluno (2º e 3º ano)	10	24	2.110,15	506.436,00
Subtotal 1				R\$ 4.816.120,56
Subtotal				R\$ 16.243.602,64
II- Custeio Módulos	QTD.	Mese	C. Unitário (\$)	Valor (\$)
Contratos - Módulos/10 salas	10	36	7.000,00	2.520.000,00



ICTIM
INSTITUTO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DE MARICÁ



				Subtotal	R\$ 2.520.000,00
III- Custos Administrativos	QTD.	Mese	C. Unitário (\$)	Valor (\$)	
3.1 - Administrativo e Escritório		36	1.600,00	57.600,00	
3.2 - Diárias / deslocamentos / Visita técnica		36	6.432,99	231.587,64	
3.3 - Tarifas bancárias / licitação (1º ano)		12	354,90	4.258,80	
3.4 - Tarifas bancárias / licitação (2º e 3º ano)		24	177,45	4.258,68	
3.5 - Contingenciamento - emergência		36	6.432,99	231.587,64	
				Subtotal	R\$ 529.292,76
IV - Material de Consumo/Permanente	QTD.	Mese	C. Unitário (\$)	Valor (\$)	
4.1 - Material de Consumo Edificações		36	2.240,00	80.640,00	
4.2 - Material de Consumo Turismo		36	1.410,00	50.760,00	
4.3 - Material de Consumo Logística		36	1.410,00	50.760,00	
4.4 - Material de Consumo Informática		36	2.240,00	80.640,00	
4.5 - Material de Consumo Meio Ambiente		36	2.240,00	80.640,00	
4.6 - Material permanente - Investimentos nos laboratórios e acervo bibliográfico físico e digital				1.450.000,00	
4.7 - Outros (não contemplados nos itens 4.1 a 4.5)				91.284,00	
				Subtotal	R\$ 1.884.724,00
				I+II+III+	R\$ 21.177.619,42
IV - Despesas Operacionais (PRÓ-IFF) - 15%				Valor (\$)	
					3.176.642,91
				Subtotal	R\$ 3.176.642,91
V- Custo Total				Valor	
					R\$ 24.354.262,33

Observações:

1. Remuneração:

Os valores discriminados com as remunerações dos servidores na prestação de serviços foram baseados em planilha de valores definidos para o pagamento da equipe de pessoal da PMCG envolvido no Processo Seletivo Simplificado.

2. A taxa de utilização dos equipamentos:

Amparo legal no Art. 6º da Lei nº 8.958/1994: "No cumprimento das finalidades referidas nesta Lei, poderão as fundações de apoio, por meio de instrumento legal próprio, utilizar-se de bens e serviços das IFES e demais ICTs apoiadas, pelo prazo necessário à elaboração e execução do projeto de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, mediante ressarcimento previamente definido para cada projeto.

3. Despesas Operacionais e Administrativas:

As despesas operacionais da Fundação Pró-IFF envolvem: custeio de atividades administrativas relevantes à execução do Projeto; apoio administrativo; assessoria contábil; gerenciamento do projeto; apoio jurídico e rateio de serviços continuados, observado o regramento abaixo:

Art. 7º O IFF poderá celebrar convênios ou contratos com as fundações de apoio credenciadas para a gestão administrativa e financeira dos projetos ou ações firmadas com instituições públicas ou privadas.

§ 3º O ressarcimento da fundação de apoio será calculado com base nas suas despesas de gerenciamento, as quais serão definidas por critérios objetivos segundo a complexidade de cada projeto, e aprovados pelo Conselho Deliberativo da Fundação, vedada a antecipação de pagamentos.

§ 4º As despesas de gerenciamento do projeto destinam-se ao ressarcimento dos custos e despesas produzidos pela fundação de apoio, em virtude do gerenciamento administrativo e financeiro do projeto.

§ 5º Somente será obrigatória a discriminação das despesas de gerenciamento da fundação de apoio, no plano de aplicação, quando se tratar de projetos acadêmicos contratados por meio de convênio com fundamento na Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, limitadas a 15% (quinze por cento) do valor do objeto do projeto.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	PARCELA 1 DESEMBOLSO (30 dias após assinatura) 02/2023	PARCELA 2 Junho 2023	PARCELA 3 Outubro 2023	PARCELA 4 Fevereiro 2024	PARCELA 5 Junho 2024	PARCELA 6 Outubro 2024	TOTAL GERAL
	19%	16%	16%	16%	16%	18%	100%
	R\$ 4.722.037,47	R\$ 3.817.377,06	R\$ 3.817.377,06	R\$ 3.817.377,06	R\$ 3.817.377,06	R\$ 4.362.716,62	R\$ 24.354.262,33
FOLHA + ENCARGOS	R\$ 2.320.514,67	R\$ 2.707.267,11	R\$ 2.707.267,11	R\$ 2.707.267,11	R\$ 2.707.267,11	R\$ 3.094.019,55	R\$ 16.243.602,66
CUSTEIO MÓDULOS	R\$ 360.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 2.520.000,00
CUSTOS ADMINISTRATIVOS/ DESPESAS BANCÁRIAS	R\$ 75.613,25	R\$ 88.215,46	R\$ 88.215,46	R\$ 88.215,46	R\$ 88.215,46	R\$ 100.817,67	R\$ 529.292,76
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 62.103,42	R\$ 72.454,00	R\$ 72.454,00	R\$ 72.454,00	R\$ 72.454,00	R\$ 82.804,56	R\$ 434.724,00
MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.450.000,00	-	-	-	-	-	R\$ 1.450.000,00
DOA	R\$ 453.806,13	R\$ 529.440,49	R\$ 529.440,49	R\$ 529.440,49	R\$ 529.440,49	R\$ 605.074,84	R\$ 3.176.642,91

**ASSINATURA DO REQUISITANTE DO PROJETO
CELSO PANSERA - ICTIM**

**ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO
ELIZABETH FRANÇA – IFF – CAMPUS AVANÇADO MARICÁ**

**ASSINATURA DO DIRIGENTE DA UNIDADE EXECUTORA
EMERSON BITTENCOURT – IFF – CAMPUS AVANÇADO MARICÁ**

**ASSINATURA DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA - REITORIA
JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO – IFF - R**

**ASSINATURA DA FUNDAÇÃO DE APOIO - SUPERINTENDÊNCIA
ANA LÉA BULHÕES ALMEIDA GONDIM – FUNDAÇÃO PRÓ-IFF**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ



**ANEXO 1
PROJETO BÁSICO**

PROJETO BÁSICO

OFERTA DE CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES EM PARCERIA COM O
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

Maricá

2022

DADOS DO PROJETO

Trata-se de um projeto de ensino e extensão a ser realizado em **convênio** com o Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação de Maricá, tendo como interveniente a Fundação Apoio Pro-IFF, amparado no art. 1º da lei 8958 de 20 de dezembro de 1994.

Para fins deste documento, considera-se:

- **CONCEDENTE** – Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, ICTIM;
- **CONVENIENTE** – Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia Fluminense, IFF;
- **INTERVENIENTE** – Fundação de Apoio Pró-IFF;

CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO SEGUNDO A SUA NATUREZA: PROJETO DE ENSINO - tem como objetivo desenvolver cursos e treinamentos para atender necessidades específicas de instituições parceiras ou para oferta não-regular, em atendimento às demandas da sociedade, com tempo determinado; **PROJETO DE EXTENSÃO** - atividade de caráter educativo, científico, cultural, político, social ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, que pode ou não ser vinculada a um programa.

CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO SEGUNDO A FONTE DE RECURSOS: TIPO D - quando envolver a celebração de convênios e contratos tripartites entre o Ifes (interveniente executor), a fundação de apoio (contratada) e as seguintes instituições contratantes: FINEP (Financiadora de Estudos e Projetos), CNPq, FAPES, outras agências de fomento, empresas públicas ou sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas (art. 1º-A da Lei nº 8.958, de 1994 c/c art. 3º-A da Lei nº 10.973, de 2004); as organizações sociais e entidades privadas (art. 1º-B da Lei nº 8.958, de 1994); e demais entidades governamentais.

1. INTRODUÇÃO

No município de Maricá, a criação de uma política pública de incentivo à Inovação e à pesquisa tecnológica está associada ao desenvolvimento sustentável e à consolidação dos ambientes de Inovação nos setores produtivos e sociais da cidade.

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, criado pela Lei Complementar nº 325, de 11 de dezembro de 2019, busca direcionar a gestão da política institucional de Inovação através da ampliação de ações voltadas ao bem-estar social, aumento de produtividade e geração de riqueza com sustentabilidade para a presente e as futuras gerações.

São dois eixos de ação de políticas de inovação: por demanda e por oferta. Nas políticas de inovação por demanda, os estabelecimentos de contratos por encomenda tecnológica e de compras públicas de inovação; nas políticas de oferta, os cursos de qualificação e o programa de iniciação científica. Na base destas políticas, estão a infraestrutura de apoio ao ambiente de conhecimento, empresarial e inovador a partir das incubadoras por demanda em seus vários formatos.

Com o objetivo de ampliar a política de oferta, o ICTIM está estruturando um projeto de qualificação através da oferta de cursos técnicos no município de Maricá.. A partir dessa premissa, o ICTIM busca estabelecer uma parceria com uma instituição pública de educação profissional e tecnológica, com o objetivo de desenvolver um trabalho de formação e qualificação dos cidadãos de Maricá, impulsionando o desenvolvimento econômico do município associado a um projeto de vida com base em qualidade social.

O município de Maricá contém um campus do Instituto Federal Fluminense (IFF), que integra a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, com a oferta dos cursos técnicos integrados de Edificações e Meio Ambiente.

É diante deste cenário que se projeta um desenho de parceria entre os institutos, que favoreça o fortalecimento da atuação do IFF no município de Maricá, ao passo que potencialize o acesso dos cidadãos de Maricá a uma qualificação e ao mercado de trabalho.

O presente documento se propõe apresentar dados estatísticos do município, enfatizando seu potencial econômico no estado do Rio de Janeiro e um estudo do cenário educacional de Maricá, com o levantamento de matrículas por série e turno escolar. Por fim, é estabelecido o perfil da demanda da parceria entre o ICTIM e o IFF para a implementação dos cursos técnicos no município de Maricá, e por meio deste diagnóstico justifica-se a viabilidade do Projeto “Oferta de Cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes em parceria com o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá”.

1.1. Dados estatísticos do município de Maricá

De acordo com os dados do IBGE (2021), a população estimada do município de Maricá é 167.668 pessoas, com um perfil etário majoritariamente entre 10 até 39 anos.

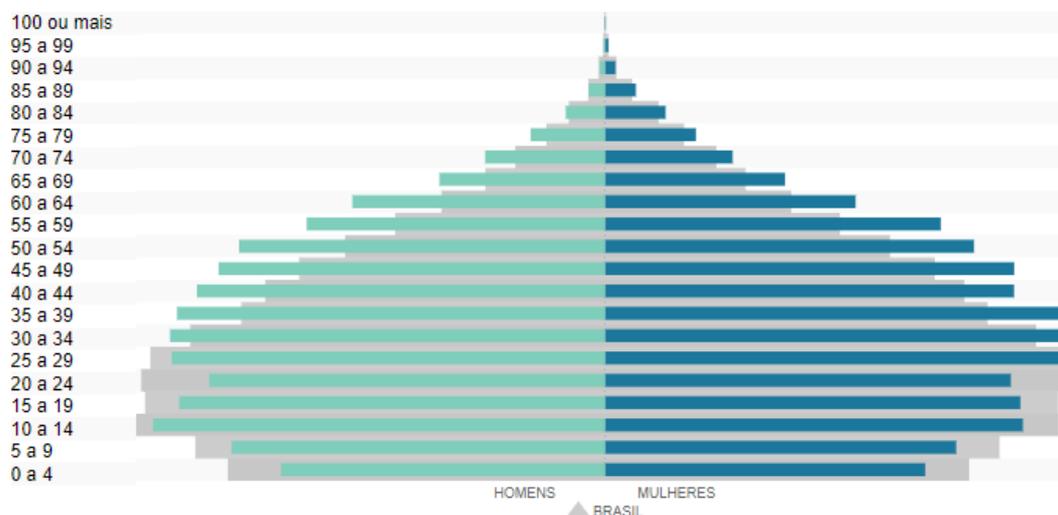


Figura 1 – Pirâmide etária de Maricá (2019) Fonte: Endereço oficial do IBGE

Legenda: Colorido: dados de Maricá/ Cinza: dados do Brasil

Com uma pirâmide etária que destaca a concentração populacional entre crianças e jovens, o Poder Executivo de Maricá tem priorizado nos últimos dez anos políticas públicas para esse público-alvo através de investimento no setor educacional, tanto no âmbito da Educação Básica, com investimento nas escolas públicas e na valorização dos

profissionais da educação, bem como a partir de programas e ações de incentivo ao ingresso do estudante ao Ensino Superior, como o Programa Passaporte Universitário.

O PIB de Maricá é o quarto maior do estado do Rio de Janeiro (R\$ 37.522.727.460,00), ficando atrás de municípios como Rio de Janeiro, Niterói e Duque de Caxias (IBGE, 2019). Com isso, o município se destaca como um ente federado de economia robusta no estado do Rio de Janeiro, como é possível observar na figura 2.

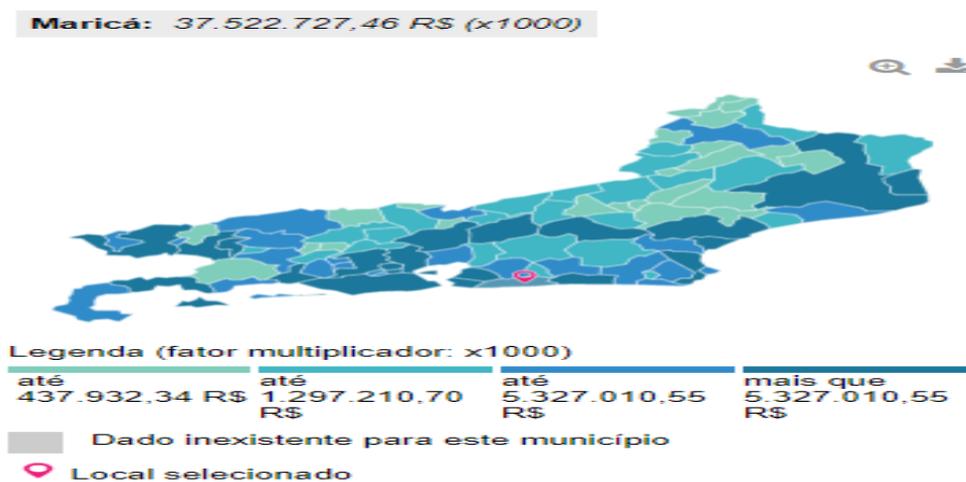


Figura 2

– PIB
dos

municípios do RJ (2019) - Fonte: Endereço oficial do IBGE

O município de Maricá, além de se mostrar como uma grande potência no estado, apresenta um crescimento econômico exponencial, que indica a solidez de políticas públicas de desenvolvimento.

PIB a preços correntes / **Série revisada** (Unidade: R\$ x1000)

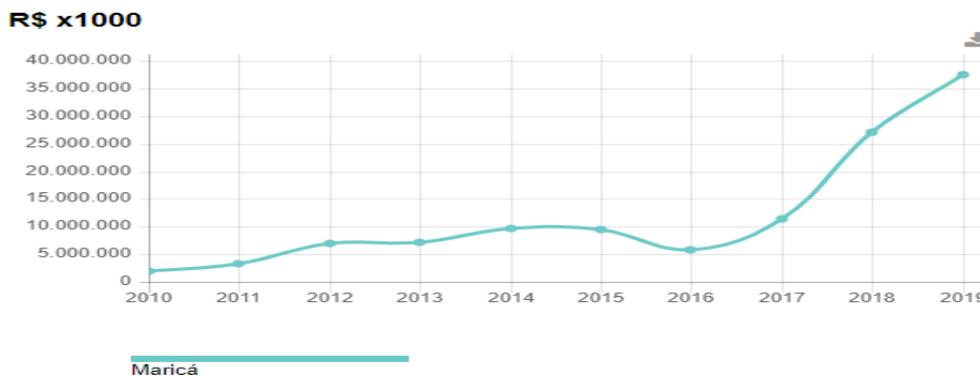


Figura 3 – Série histórica do PIB de Maricá (2019) - Fonte: Endereço oficial do IBGE

Esses dados econômicos de Maricá evidenciam a competência das gestões municipais, nos últimos dez anos, que potencializaram o PIB, em consonância com programas e projetos voltados para qualidade social e uma economia solidária.

Partindo desse processo de desenvolvimento contínuo e acelerado do município de Maricá, a sustentação deste pela via da qualificação técnica é necessária, em especial para se criar oportunidade de emprego para os jovens no município. Este levantamento visa apoiar as iniciativas de oferta de vagas em cursos técnicos no município.

1.2. Levantamento das unidades escolares com Ensino Médio em Maricá

Através de pesquisas em endereços oficiais do Ministério da Educação, apresentamos a seguir as unidades escolares com oferta de Ensino Médio no município de Maricá:

- (1) Unidades escolares da Rede Estadual SEEDUC com oferta de Ensino Médio, em Maricá:

Unidades escolares da Rede Estadual (SEEDUC)
1. Colégio Estadual Elisiário Mata
2. Colégio Estadual Domicio da Gama
3. Colégio Estadual Cacilda Silva
4. Colégio Estadual Doutor João Gomes de Mattos Sobrinho
5. Colégio Estadual Caio Francisco de Figueiredo
6. Colégio Estadual Euclides Paulo da Silva
7. Colégio Estadual Francisco Jose do Nascimento
8. CIEP 391 Professor Robson Mendonça Lou
9. CIEP 259 Professora Maria do Amparo Rangel de Souza
10. Colégio Estadual Professor Darcy Ribeiro

Fonte: Censo Escolar, 2020

(2) Unidades escolares privadas com oferta de Ensino Médio, em Maricá:

Unidades escolares particulares
1. Jardim Escola Sonho da Tia Regina
2. Sociedade Educacional Comecinho de Vida
3. Santa Monica Centro Educacional Marica
4. Centro Educacional Iara Queiroz da Silva
5. Centro Educacional de Itaipuaçu
6. Sociedade Educacional Opção A LTDA-ME Filial
7. Centro de Ensino Prima

8. Colégio e Curso Zero Hum Maricá

9. Colégio Evolução de Itaipuaçu LTDA

Fonte: Censo Escolar, 2020

(3) Unidade escolar federal com oferta de Ensino Médio, em Maricá:

Unidade escolar federal

1. IFF Campus Avançado de Maricá

Fonte: Censo Escolar, 2020

Após esse levantamento inicial, foi realizada uma pesquisa referente ao quantitativo de matrículas de cada unidade escolar. Destaca-se que o recurso metodológico utilizado não restringe o número de matrículas na etapa do Ensino Médio. As escolas da Rede Estadual localizadas em Maricá ofertam apenas o Ensino Médio, logo, o quantitativo de matrículas corresponde ao total de estudantes da etapa.

(4) Quantitativo de matrículas do Ensino Médio nas unidades escolares da Rede Estadual (SEEDUC) em Maricá:

Matrículas do Ensino Médio da Rede Estadual (SEEDUC)	Matrículas
1. Colégio Estadual Elisiário Mata	1427
2. Colégio Estadual Domicio da Gama	420
3. Colégio Estadual Cacilda Silva	141
4. Colégio Estadual Doutor João Gomes de Mattos Sobrinho	652
5. Colégio Estadual Caio Francisco de Figueiredo	503
6. Colégio Estadual Euclides Paulo da Silva	412
7. Colégio Estadual Francisco Jose do Nascimento	395

8. CIEP 391 Professor Robson Mendonça Lou	549
9. CIEP 259 Professora Maria do Amparo Rangel de Souza	1033
10. Colégio Estadual Professor Darcy Ribeiro	1026
Total	6558

Fonte: www.seeduc.rj.gov.br

O quadro 4 nos indica que há três unidades escolares estaduais com atendimento a mais de 1.000 alunos: Colégio Estadual Elisiário de Mata, CIEP 259 Professora Maria do Amparo Rangel de Souza e Colégio Estadual Professor Darcy Ribeiro.

- O Colégio Estadual Elisiário de Mata oferta a etapa do Ensino Médio, no ensino regular, no curso técnico integrado em Administração, no Ensino Magistério e na Educação de Jovens e Adultos.
- O CIEP 259 Professora Maria do Amparo Rangel de Souza oferta o Ensino Médio apenas no ensino regular.
- Colégio Estadual Professor Darcy Ribeiro oferta a etapa do Ensino Médio, no ensino regular e na Educação de Jovens e Adultos.

Apresentamos a seguir os dados de matrículas das unidades escolares privadas em Maricá onde reirera-se que o quantitativo não se limita às matrículas do Ensino Médio.

(5) Quantitativo de matrículas das unidades escolares privadas que ofertam Ensino Médio:

Matrículas do Ensino Médio das unidades escolares privadas	Matrículas
1. Jardim Escola Sonho da Tia Regina	791
2. Sociedade Educacional Comecinho de Vida	290
3. Santa Monica Centro Educacional Marica	967
4. Centro Educacional Iara Queiroz da Silva	246

5. Centro Educacional de Itaipuaçu	585
6. Sociedade Educacional Opção A LTDA-ME Filial	203
7. Centro de Ensino Prima	247
8. Colégio e Curso Zero Hum Maricá	-----
9. Colégio Evolução de Itaipuaçu LTDA	514
Total	3843

Fonte: Censo Escolar, 2020

O quadro 5 indica o total de 9 escolas, sendo que 4 unidades atendem até 500 estudantes. As escolas com maior número de matrículas não ultrapassam o quantitativo de 1.000 alunos:

- Santa Mônica Centro Educacional Maricá, que oferta Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.
- Jardim Escola Sonho da Tia Regina, que oferta Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Considera-se importante trazer o levantamento total de matrículas das unidades escolares particulares pois nos traz a dimensão do contingente envolvido naquele espaço escolar. A partir desses dados, é possível definir polos e ações de divulgação dos cursos para comunidade local, bem como traçar outras ações que envolvam responsáveis e alunos de outros anos.

O município de Maricá contém também uma unidade escolar federal, o Instituto Federal Fluminense que oferta sete cursos: curso técnico integrado ao ensino médio de Edificações e de Meio Ambiente; qualificação profissional (FIC), inglês básico e espanhol básico; especialização (lato sensu), em Desenvolvimento Educacional e social.

(6) Quantitativo de matrículas da unidade escolar da Rede Federal que oferta Ensino Médio:

Matrículas do Ensino Médio em unidade escolar federal	Matrículas
Instituto Federal Fluminense – Campus Maricá	408
Total	408

Fonte: Plataforma Nilo Peçanha – ano base 2020

Ressalta-se que a Rede Municipal de Educação de Maricá não oferta Ensino Médio.

1.3. Pesquisa quantitativa de estudantes por ano escolar e turno no Ensino Médio

Após essa etapa da pesquisa, foi realizado um levantamento junto às unidades escolares com oferta de Ensino Médio, em Maricá, da rede estadual (SEEDUC) e privadas, referente ao quantitativo de estudantes matriculados por ano e turno da referida etapa, e em endereços eletrônicos oficiais, com o objetivo de contribuir de modo mais significativo para construção desse projeto de parceria do ICTIM com o IFF.

(7) Quantitativo de estudantes no Ensino Médio das unidades escolares da Rede Estadual:

Unidades Escolares com Ensino Médio da Rede Estadual	1º ano				2º ano				3º ano				T
	M	T	N	T	M	T	N	T	M	T	N	T	
Colégio Estadual Elisiário Mata ¹	234*	67	98	399	212**	41	75	328	224***	67	103	394	1121
Colégio Estadual Domício da Gama ²	93	98	0	191	61	33	0	94	73	65	0	138	423
Colégio Estadual Cacilda Silva ³	57*** *	0	0	57	31***	0	0	31	67****	0	0	67	155
Colégio Estadual Doutor João Gomes de Mattos Sobrinho	86	52	80	218	70	93	54	217	104	51	62	217	652
Colégio Estadual Caio Francisco de Figueiredo ⁴	118	90	0	208	123	103	0	226	102	57	0	159	593
Colégio Estadual Euclides Paulo da Silva ⁵	53	50	48	151	40	43	42	125	56	55	48	159	435

¹ Quantitativo informado pela direção da escola.

² Quantitativo informado pela direção da escola.

³ Quantitativo informado pela direção da escola.

⁴ Quantitativo informado pela direção da escola.

⁵ Quantitativo informado pela direção da escola.

Colégio Estadual Francisco Jose do Nascimento ⁶	43	59	43	145	58	38	48	144	60	17	43	120	409
CIEP 391 Professor Robson Mendonça Lou	87	4	0	91	137	12	0	149	114	7	0	121	361
CIEP 259 Professora Maria do Amparo Rangel de Souza	168	175	87	430	133	211	121	465	276	73	89	438	1333
Colégio Estadual Professor Darcy Ribeiro	239	200	0	439	178	135	0	313	108	130	0	238	990
TOTAL	1178	795	356	2329	1043	709	340	2092	1184	522	345	2051	6472

Fonte: Endereço oficial da Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro.

Legenda: * Formação geral (turno parcial) – 100. Formação em Empreendedorismo (tempo integral) – 70. Formação Curso Normal (tempo integral) - 64

** Formação geral (turno parcial) – 102. Formação em Empreendedorismo (tempo integral) – 46. Formação Curso Normal – 64.

*** Formação geral (turno parcial) – 40. Formação em Administração (tempo integral) – 88. Formação Curso Normal - 95

⁶ Quantitativo informado pela direção da escola.

Além do quantitativo acima listado, no horário noturno, algumas escolas estaduais oferecem o Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA). A EJA na rede estadual é organizada em quatro módulos (NEJA I, NEJA II, NEJA III e NEJA IV). Cada módulo tem a duração semestral.

A oferta de Ensino Médio na modalidade EJA nas unidades escolares estaduais é no período noturno. Mediante a isso, segue quadro síntese dos estudantes que estudam no turno “noturno” no município de Maricá.

(8) Quantitativo de estudantes no Ensino Médio, na modalidade EJA, das unidades escolares da Rede Estadual:

Unidades Escolares com Ensino Médio, modalidade EJA, da Rede Estadual	NEJA I	NEJA II	NEJA III	NEJA IV	TOTAL
Colégio Estadual Elisiário Matos	67	132	118	83	400
CIEP 391 Professor Robson Mendonça Lou	45	33	50	60	188
Colégio Estadual Professor Darcy Ribeiro	36	0	0	0	36
TOTAL	146	165	168	143	624

Fonte: www.seeduc.rj.gov.br

9) Quadro síntese do quantitativo de alunos matriculados no Ensino Médio noturno nas unidades escolares estaduais localizadas em Maricá:

Matrículas no Ensino Médio noturno em Maricá:	ENSINO MÉDIO NOTURNO		
	EM	EM EJA	TOTAL
	1041	624	1665

Fonte: www.seeduc.rj.gov.br

⁷ Quantitativo informado pela direção da escola.

(10) Quadro síntese do quantitativo de alunos matriculados no Ensino Médio por ano e turno nas unidades escolares estaduais localizadas em Maricá:

Matrículas no Ensino Médio nas unidades escolares estaduais em Maricá	1º ano			
	M	T	N	T
	1178	795	356	2329
	2º ano			
	1043	709	340	2092
	3º ano			
	1184	522	345	2051
	TOTAL			
	3405	2026	1041	6472
	EJA			
	0	0	624	624
	TOTAL			
	3405	2026	1665	7096

Fonte: www.seeduc.rj.gov.br

Ao analisar o quadro (8), identifica-se que a maioria dos estudantes do Ensino Médio de Maricá estuda no horário matutino. Com isso, a oferta dos cursos técnicos precisa levar esse aspecto em consideração, assim como viabilizar que os estudantes do vespertino e noturno tenham a oportunidade de realizar os cursos. Apresenta-se a seguir o quadro com o quantitativo de estudantes no Ensino Médio das escolas localizadas em Maricá.

(11) Quantitativo de estudantes no Ensino Médio das unidades escolares privadas:

Unidades Escolares privadas com Ensino Médio	1º ano				2º ano				3º ano				T
	M	T	N	T	M	T	N	T	M	T	N	T	
Jardim Escola Sonho da Tia Regina	89	0	0	89	45	0	0	45	41	0	0	41	175
Sociedade Educacional Comecinho de Vida	16	0	0	16	9	0	0	9	7	0	0	7	32
Santa Mônica Centro Educacional Maricá	80	0	0	80	63	0	0	63	50	0	0	50	193
Centro Educacional Iara Queiroz da Silva	17	0	0	17	37	0	0	37	18	0	0	18	72
Centro Educacional de Itaipuaçu (em andamento)	51	0	0	51	43	0	0	43	41	0	0	41	135
Sociedade Educacional Opção A LTDA-ME Filial	25	0	0	25	22	0	0	22	18	0	0	18	65
Centro de Ensino Prima	15	0	0	15	23	0	0	23	22	0	0	22	60
Colégio e Curso Zero Hum Maricá	33	35	0	68	23	37	0	60	26	30	0	56	184
Colégio Evolução de Itaipuaçu LTDA	44	0	0	44	56	0	0	56	63	0	0	63	163
TOTAL:	370	35	0	405	321	37	0	358	286	30	0	316	1079

O quadro (11) nos mostra que, assim como nas unidades escolares estaduais, os estudantes que cursam o Ensino Médio nas escolas privadas, em sua maioria, estudam no horário matutino. Não há matrículas de estudantes no Ensino Médio nas unidades escolares privadas no turno da noite.

No quadro seguinte (12), é possível encontrar o quantitativo de estudantes por curso técnico do IFF. Para os dois cursos integrados ofertados, o turno é integral.

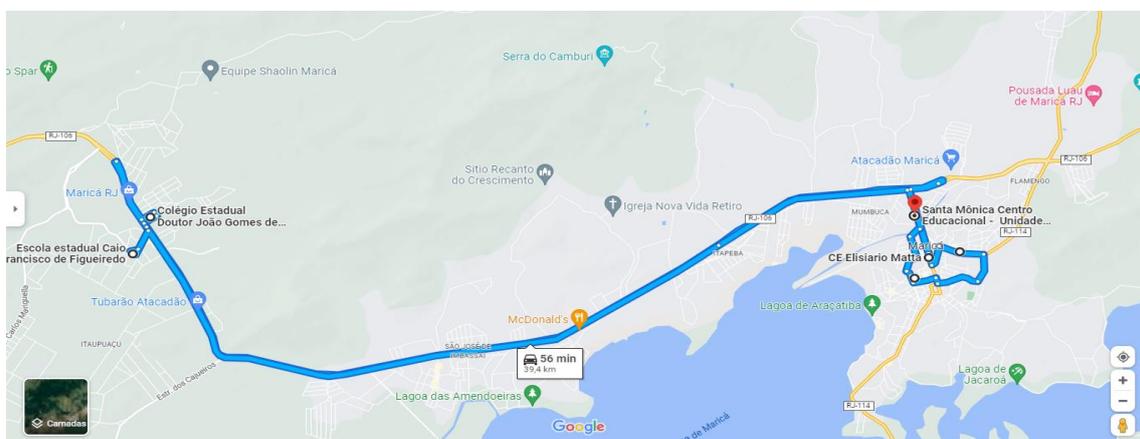
(12) - Quantitativo de estudantes no IFF:

Matrículas dos cursos técnicos do IFF	TÉCNICO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	TOTAL
	EDIFICAÇÕES	266	91

1.4. Dimensão geográfica das unidades escolares com oferta de Ensino Médio em Maricá

Mediante as informações supracitadas, destacamos seis unidades escolares com maior quantitativo de alunos (quatro da rede estadual e duas privadas), e buscamos analisar o território com maior circulação de estudantes do Ensino Médio. As imagens 1 e 2 apresentam essa dimensão geográfica.

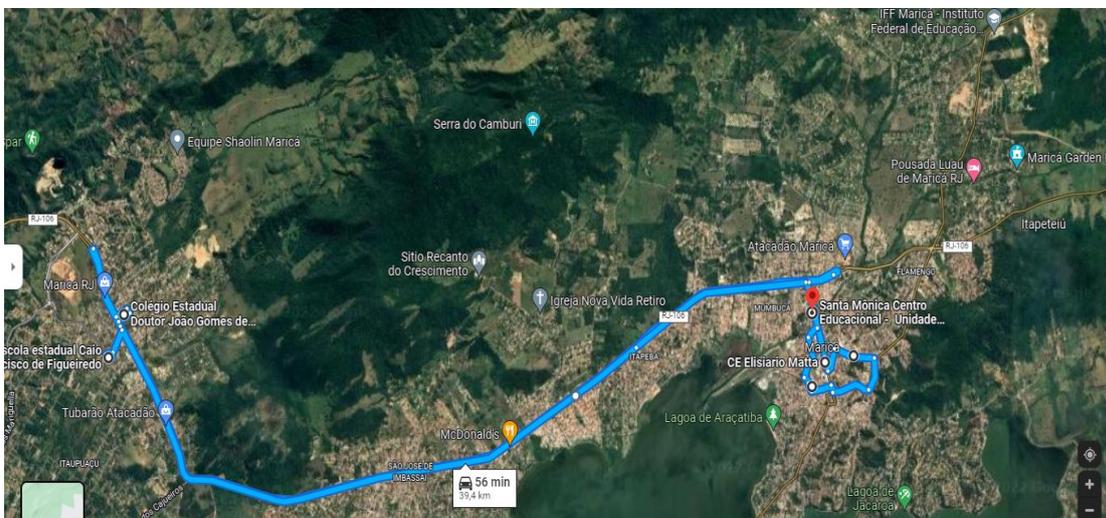
(1) Localização das unidades escolares que ofertam Ensino Médio com maior quantitativo de matrículas



Fonte:

Google Maps, 2022.

(2) Localização das unidades escolares que ofertam Ensino Médio com maior quantitativo de matrículas (via satélite)



Fonte: Google Maps, 2022

1.5. Projeção de estudantes com ingresso no Ensino Médio no ano de 2023

A partir de informações obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação de Maricá, trazemos uma expectativa do quantitativo de matrículas no Ensino Médio no ano de 2023. Para isso, foi feito um levantamento das unidades escolares municipais com oferta de 9º ano, inclusive na modalidade EJA. Apresentamos a seguir o quantitativo de estudantes em cada turno escolar.

(13) Quantitativo de matrículas no 9º ano das escolas municipais de Maricá

Unidade Escolar	9º ano	9º ano
	Manhã	Tarde
1.CAIC Elomir Silva	104	95
2.CEM Joana Benedicta Rangel	287	105
3.EM Amanda Pena de A. Soares	39	63
4.EM Anísio Teixeira	199	156
5.EM Antonio Lopes da Fontoura	101	0
6.EM Clério Boechat de Oliveira	183	97
7.EM Marques de Marica	70	63
8.EM Professor Darcy Ribeiro	0	288

9.EM Vereador Osdevaldo Marins da Matta	66	0
10.EM Ver. João da Silva Bezerra	136	0
11.Escola Municipalizada de Inoã	70	39
12.EM João Monteiro	53	47
13.EM Lúcio Thomé Guerra Feteira	0	105
Subtot	1308	1058
Tot	2366	

(14) Quantitativo de matrículas de estudantes na EJA (noturno)

Unidade Escolar	Total
1.CEM Joana Benedicta Rangel	197
2.EM Professor Darcy Ribeiro	91
3.EM João Monteiro	91
Tot	379

A partir desses dados, podemos concluir que, em média, teremos cerca de 2745 estudantes ingressando no Ensino Médio no município de Maricá em 2023.

2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O período de execução do projeto está compreendido entre os meses de dezembro de 2022 a dezembro de 2025.

3. JUSTIFICATIVA

A proposta da parceria com o ICTIM para oferta de cursos técnicos concomitantes e subsequentes no município de Maricá está em consonância com o objetivo estratégico 6 do Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal Fluminense, que é descrito como "Ampliar a abrangência de atendimento, diversificando a oferta de cursos, considerando a demanda social regional".

Os Artigos 6º e 7º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 destacam:

“Art. 6º Os Institutos Federais têm por finalidades e características: I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando

cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;”

“Art. 7º Observadas as finalidades e características definidas no art. 6º desta Lei, são objetivos dos Institutos Federais: II - ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;”

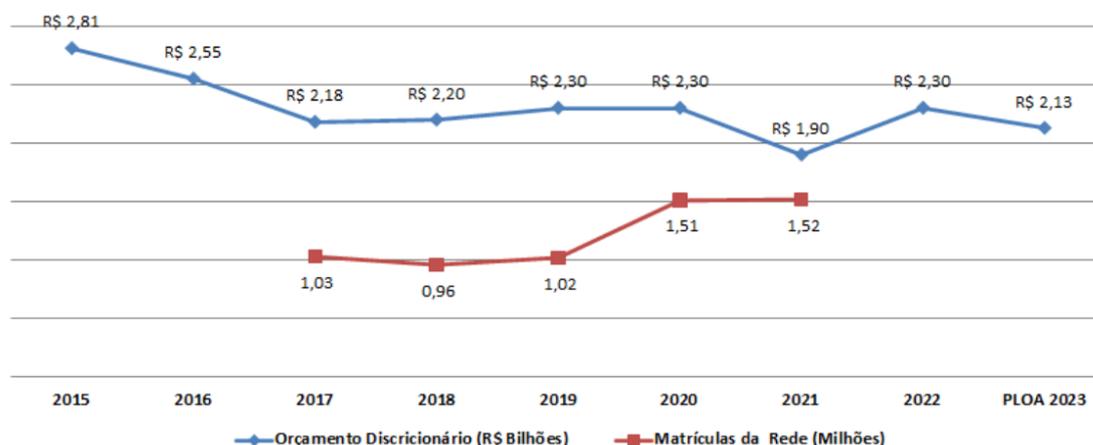
Observa-se que desde a sua criação, por meio da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, os Institutos Federais vêm se estruturando com vistas à consolidação da sua institucionalidade, a fim de que cumpra sua missão social. Comprometidas com a educação profissional e tecnológica de jovens e adultos numa perspectiva emancipadora e cidadã, são instituições democráticas quanto à gestão, públicas quanto à destinação de recursos e funcionamento, inclusivas enquanto instituição de educação e articuladas aos arranjos produtivos regionais e às comunidades locais.

É importante destacar na perspectiva de justificar a pertinência do convênio que a prefeitura de Maricá deseja levar a educação profissional aos seus cidadãos, com isso capacitar a mão de obra local, visando atrair novos investimentos para o município, sobretudo de segmentos do setor produtivo, que demandam uma mão de obra qualificada. Por outro lado, o IFF possui um campus em Maricá com infraestrutura capaz de atender até 1200 alunos, mas por limitações orçamentárias e de pessoal, impostas nos últimos anos, não consegue atingir a capacidade máxima para a qual foi projetada.

A respeito dos valores a serem repassados à unidade executora do referido projeto – Campus Avançado Maricá – é relevante destacar a título de esclarecimento, que pagamentos de um percentual das despesas de custeio, como vigilância, limpeza e demais contratos continuados, calculados pela proporcionalidade entre os alunos regulares e os atendidos pelo convênio justificam-se pela demonstrada falta da capacidade orçamentária e de pessoal para ampliar a oferta de vagas do campus e ainda, que não caracterizam duplicidade de receita para ação educacional realizada no campus pelo projeto tendo em vista a explicitada redução de orçamento da rede federal para atendimento das matrículas. Para corroborar com esta

informação, é importante observar figura abaixo retrata uma análise feita que compara ao longo dos anos 2015 e 2023 (previsão) que mostra que a despeito do crescimento de matrículas na rede federal houve um constante decréscimo no orçamento da rede federal.

Orçamento da Rede Federal (Matriz Orçamentária) e quantidade Matrículas



Cabe ainda destacar que a demanda por educação profissional de nível médio é bem maior que a oferta e ainda que, as vagas ofertadas pelo convênio serão em modalidades de oferta distintas da oferta regular do campus. O convênio prevê oferta de cursos concomitantes subsequentes justamente para atender de modo articulado aos estudantes que cursam ensino médio no município em colégios estaduais e a jovens e adultos que tendo concluído o ensino médio buscam um curso técnico como forma de estarem habilitados a oportunidades que a região demanda.

É importante ressaltar, ainda nessa perspectiva, que a oferta dos cursos subsequentes têm por objetivo atender a um público que não possui formação profissional, mas já cursou o ensino médio, encontra-se desempregado ou em subemprego e deste modo não tem como frequentar um curso de ensino médio integrado ao técnico, no período diurno, que representa a principal oferta do campus no momento. O público alvo das ofertas de vagas provenientes do convênio, difere do público da oferta atual do campus avançado Maricá.

A análise obtida a partir do sistemas de inscrição do IFF dos processos seletivos de 2022, corrobora com esta justificativa uma vez que retrata que a procura por cursos de educação profissional do campus avançado Maricá, totalizando 648, é bem superior à oferta que o campus

disponibiliza atualmente – 80 vagas por ano. Podemos observar ainda, que dos 648 inscritos no processo de ingresso aos cursos do campus avançado Maricá, 638 residem no município, ficando demonstrado de forma transversa que não há violação do princípio da ampla concorrência.

Avaliando os dados do Censo Escolar 2021, observa-se que, no Município de Maricá, o percentual de matrículas em cursos de educação profissional na modalidade de oferta concomitante ao ensino médio é de 3,72% com relação ao percentual de estudantes matriculados apenas no ensino médio, enquanto que nos cursos técnicos integrados esse percentual é de 8,6%. Esses valores apresentam-se menores que em municípios limítrofes a Maricá como Niterói, Saquarema e Tanguá, demonstrando a importância da ampliação de vagas em cursos técnicos no município em questão.

A partir dos dados apresentados, verifica-se que a rede estadual contempla grande parte do alunado do Ensino Médio, em Maricá. O período matutino atende a maioria dos estudantes, em seguida, do vespertino e noturno. As unidades escolares privadas, em sua maioria, ofertam o Ensino Médio apenas no turno matutino, e somente duas escolas têm Ensino Médio também no vespertino.

Observa-se também que o quantitativo de estudantes do 9º ano matriculados no matutino e vespertino das escolas municipais é muito próximo, ainda assim há uma preferência pelo matutino. Esses alunos, acrescido dos estudantes matriculados já no Ensino Médio, tanto das escolas públicas como privadas, são o público-alvo desse projeto.

Os dados apresentados, nesse estudo, corroboram para o desenho do projeto dos cursos técnicos, tendo em vista que é preciso planejar o quantitativo de vagas, horário de oferta, bem como localização favorável para acesso do maior quantitativo de estudantes. O quantitativo geral de matrículas nas unidades escolares contribui para verificação do território com maior circulação de pessoas.

De acordo com os dados coletados até o presente momento, no município de Maricá existem 8.532 estudantes cursando o Ensino Médio, em unidades escolares privadas, da rede estadual (SEEDUC) e da rede federal (IFF). Além disso, há 2.745 matriculados no 9º ano e na EJA nas escolas municipais de Maricá.

(15) Síntese do quantitativo de estudantes de Maricá

Síntese do Quantitativo de Estudantes - 2022

ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO					TOTAL
EJA	9º ANO	EJA	1º ANO	2º ANO	3º ANO	Técnico	
379	2366	624	2734	2450	2367	357 ⁸	11.277

Mediante a análise da tabela acima (15), constata-se que o público-alvo desse projeto é cerca de 11.277 estudantes. Dessa forma, essa parceria do ICTIM em conjunto com o IFF atenderá 1600 cidadãos de Maricá nos cursos técnicos de Informática, Logística, Turismo, Edificações e Meio Ambiente, contemplando 14,18% dos estudantes.

Com efeito, a partir desse estudo, evidencia-se que o município de Maricá apresenta uma economia sólida e em crescimento, o que impulsiona a implementação de políticas públicas destinadas a formação e qualificação das futuras gerações para o mercado de trabalho. Esse projeto de cooperação do ICTIM com o IFF é uma possibilidade de alavancar o desenvolvimento do município a partir da educação e do ensino técnico.

O IFF contará com o apoio da Fundação PRÓ-IFF para o gerenciamento administrativo e financeiro do projeto, abrangendo as atividades previstas deste projeto básico. Outrossim, o pleito ora apresentado se justifica pelas considerações a seguir:

- O Artigo 1º da Lei 8.958/94, estabelece que “As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do Art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos”.
- O Artigo
- A Fundação PRÓ-IFF é instituição cujo objetivo principal é o “desenvolvimento do ensino, da pesquisa e extensão e do desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, sem fins lucrativos, enquadrando-se no conceito previsto no inciso XIII,

do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, norma que trata das licitações e contratos da Administração Pública”.

- Ainda o Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, item XIII, informa que é dispensável a licitação “na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos”.
- Segundo o Estatuto Social da PRÓ-IFF aponta como objetivos dessa Instituição “a implementação de pesquisas e atividades de extensão em todas as áreas de atuação do IFFluminense, realização de atividades científicas e culturais, diagnósticos, estudos, prestação de serviços técnicos e científicos e apoio às atividades de desenvolvimento institucional, tecnológico, científico, cultural, além de estimular e promover projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação”.
- O Artigo 1º do Estatuto da PRÓ-IFF dispõe, ainda que “A Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense - PRÓ-IFF - é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro na Comarca de Campos dos Goytacazes - RJ, instituída por pessoas físicas/ jurídicas conforme disposto no ato de sua criação através de Escritura Pública de nº 068, Folhas 167/173, Livro nº 055, de 27/07/2000, Cartório do 8º Ofício de Campos dos Goytacazes, e última alteração de acordo com Ato nº 094, Folhas 168/175, Livro nº 075, de 27/01/2021 no mesmo Cartório do 8º Ofício, e se regerá pelo presente Estatuto e pelos demais dispositivos legais pertinentes”.

4. OBJETIVOS

O Projeto “OFERTA DE CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES EM PARCERIA COM O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ” tem como objetivos gerais:

- a) Promover a oferta de vagas à educação profissional, científica, técnica e tecnológica aos estudantes e trabalhadores do município de Maricá;

b) Alavancar o desenvolvimento do município a partir da educação e do ensino técnico;

Tendo ainda como objetivos específicos:

- a) Ofertar curso técnico de edificações – concomitante e subsequente;
- b) Ofertar curso técnico de meio ambiente – concomitante e subsequente;
- c) Ofertar curso técnico de logística – concomitante e subsequente;
- d) Ofertar curso técnico de turismo – concomitante e subsequente;
- e) Ofertar curso técnico de informática – concomitante e subsequente;

5. METAS/ RESULTADOS

- 1- Elaborar 10 (dez) Projetos Pedagógicos de Curso;
- 2- Realizar processo de ingresso de estudantes para 400 vagas por semestre de 2023.1 a 2024.2;
- 3- Realizar processo de seleção de 40 (quarenta) docentes a cada semestre ;
- 4- Realizar processo de seleção de apoio pedagógico e administrativo;
- 5- Ministrando os cursos técnicos de 2023.1 até 2025.2;
- 6- Certificar 1600 estudantes;

6. EQUIPE RESPONSÁVEL

A equipe responsável pelo projeto está discriminada no Plano de Trabalho e será composta, prioritariamente, por servidores do IFF - campus avançado Maricá que atenderão ao projeto em:

6.1 Gestão geral do curso

Identificação de recursos humanos necessários para gestão estratégica dos cursos. Exemplos: Diretores, Vice-Diretores, Orientador Educacional, etc.

6.2 Gestão (seleção, acompanhamento e avaliação) de professores

Identificação de recursos humanos necessários para a gestão dos professores. Identificação de recursos e processos de gestão dos professores nos cursos elencados.

6.3 Gestão (seleção, acompanhamento e avaliação) de alunos

Identificação de recursos humanos necessários para a gestão dos alunos. Identificação de recursos e processos de gestão dos alunos nos cursos elencados.

6.4 Gestão de Secretariado

Identificação de recursos humanos necessários para a gestão de secretaria. Identificação de recursos e processos de gestão dos profissionais para a execução dos serviços de secretaria, incluindo o processo de certificação dos alunos e dos professores.

6.5 Gestão do Projeto Pedagógico

Identificação de recursos humanos necessários para a gestão do projeto pedagógico.

Identificação de recursos e processos de gestão dos profissionais para a execução dos serviços de gestão e supervisão do projeto pedagógico (matriz, curricular, oferta de disciplina, alocação de professores, lançamento de nota).

6.6 Gestão da Infraestrutura (biblioteca, laboratórios e infraestrutura)

Identificação de recursos humanos necessários para a gestão e supervisão operacional e de infraestrutura dos cursos. Identificação de recursos e processos de gestão dos profissionais para a execução dos serviços de gestão e supervisão da gestão de infraestrutura.

6.7 Gestão da administrativa

Identificação de recursos humanos necessários para a gestão e supervisão administrativa.

Identificação de recursos e processos de gestão dos profissionais para a execução dos serviços de administração operacional dos cursos.

6.8 Dos serviços de apoio a serem contratados

Identificação de recursos humanos necessários para a gestão e supervisão administrativa de apoio operacional. Identificação de recursos e processos de gestão dos profissionais para a execução dos serviços de administração operacional dos cursos (Limpeza e segurança).

6.9 Da infraestrutura de execução dos cursos

Os seguintes serviços devem estar identificados pelo IFF, no plano de trabalho, para a implantação no campus destinado aos cursos :

1. Quantitativo de profissionais para administração e supervisão pedagógica;
2. Quantitativo de professores;
3. Quantitativo de profissionais para administração do campus;
4. Especificação de recursos de capital e custeio para montagem e manutenção dos laboratórios, das bibliotecas, e da infraestrutura predial do campus.

7. SELEÇÃO DA EQUIPE

Os membros da equipe que atuarão como coordenador geral do projeto, coordenador administrativo e coordenador dos cursos serão servidores do IFF indicados pela Direção Geral do campus avançado Maricá.

8. PLANEJAMENTO DA OFERTA

As ofertas dar-se-ão na forma abaixo:

I. Curso de Informática.

Justifica-se a escolha do curso de Informática devido ao ICTIM está inserido num projeto macro do município de Maricá de consolidação de políticas públicas de incentivo à inovação e à pesquisa tecnológica.

Entrada	Vagas concomitantes	Vagas subsequentes	Previsão de saída
2023.1	40	40	2024.1
2023.2	40	40	2024.2
2024.1	40	40	2025.1
2024.2	40	40	2025.2
Total	160	160	-
Total	320		

II. Curso de Logística.

Justifica-se a escolha do curso de Logística devido ao potencial do município em desenvolvimento econômico, sendo necessário qualificar os cidadãos de Maricá para os postos de emprego já disponíveis e que serão criados nos próximos anos.

Entrada	Vagas concomitantes	Vagas subsequentes	Previsão de saída
2023.1	40	40	2024.1
2023.2	40	40	2024.2
2024.1	40	40	2025.1
2024.2	40	40	2025.2
	160	160	-
Total	320		

III. Curso de Turismo.

Justifica-se a escolha do curso de Turismo devido a importância do fortalecimento do setor em Maricá, cujo é uma das principais atividades econômicas do município.

Entrada	Vagas concomitantes	Vagas subsequentes	Previsão de saída
2023.1	40	40	2024.1
2023.2	40	40	2024.2
2024.1	40	40	2025.1
2024.2	40	40	2025.2
	160	160	
Total	320		

III. Curso de Edificações.

Justifica-se a escolha do curso de Edificações devido ao crescimento econômico do município, e conseqüentemente da construção civil. Além disso, o IFF oferta o curso técnico de Edificações integrado ao Ensino Médio. Assim, o curso na modalidade concomitante e subsequente fortalece a formação de profissionais para essa área de atuação.

Entrada	Vagas concomitantes	Vagas subsequentes	Previsão de saída
---------	---------------------	--------------------	-------------------

2023.1	40	40	2024.1
2023.2	40	40	2024.2
2024.1	40	40	2025.1
2024.2	40	40	2025.2
	160	160	
Total	320		

IV. Curso de Meio Ambiente

Justifica-se a escolha do curso de Meio Ambiente devido a importância de profissionais qualificados nesse setor, que apresenta destaque no município de Maricá. Além disso, o IFF oferta o curso técnico de Meio Ambiente integrado ao Ensino Médio. Assim, o curso na modalidade concomitante e subsequente fortalece a formação de profissionais para essa área de atuação.

Entrada	Vagas concomitantes	Vagas subsequentes	Previsão de saída
2023.1	40	40	2024.1
2023.2	40	40	2024.2
2024.1	40	40	2025.1
2024.2	40	40	2025.2
	160	160	
Total	320		

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(Plano de Trabalho – ANEXO I DO CONVÊNIO)

10. ATIVIDADES DO IFF

10.1 As atividades previstas no projeto, a serem realizadas pelo IFF, envolvem:

- a. Exercer a coordenação e supervisão geral das atividades descritas no projeto.
- b. Celebrar Convênio entre concedente - ICTIM e interveniente – Fundação Pró-IFF.

- c. Disponibilizar infraestrutura, equipamentos, sistemas e pessoal, imprescindíveis à execução do objeto do projeto, e que não são de acesso do concedente, desde que não represente custo adicional ou prejuízo ao IFF.
- d. Organizar as informações pessoais dos estudantes.
- e. Realizar processo seletivo para os professores e apoios administrativos, divulgando as etapas da seleção previstas no Edital no sítio da Internet do IFF para veicular informações quanto aos processos seletivos realizados pela Interveniante, em suporte de divulgação para o objeto do convênio.
- f. Efetivar a matrícula dos estudantes no curso.
- g. Realizar os cursos.
- h. Certificar os estudantes aprovados no cursos, de acordo com os critérios de aprovação estabelecidos.
- i. Disponibilizar meios de comunicação, bem como sítio da internet do IFF para veicular informações quanto aos processos seletivos realizados pelo INTERVENIENTE, em suporte de divulgação para o objeto do contrato.
- j. Realizar edital para seleção de projetos que confirmam bolsas de extensão e de pesquisa para estudantes do convênio.

11. ATIVIDADES DA INTERVENIENTE

As atividades previstas no projeto, a serem realizadas pela contratada, envolvem:

- a. Executar as atividades administrativas e financeiras necessárias à execução do Projeto, executando a gerência financeira e zelando pelas questões administrativas e demais procedimentos necessários.
- b. Apresentar conta bancária remunerada específica e destinada, exclusivamente para a movimentação dos valores que serão repassados pelo IFF para o desenvolvimento do projeto em questão.
- c. Administrar as despesas e pagamentos, de acordo com o programa e cronograma que consta do Projeto Básico.
- d. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador geral, após verificação da execução das atividades, conforme descrito no projeto Básico.

- e. Administrar os recursos financeiros destinados à execução do projeto, com a mesma parcimônia e transparência e observando os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade que insculpidos na legislação pátria quando se trata de administração de bem público ou a que se assemelham.
- f. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes da contratação de pessoal que porventura seja necessário para a administração e/ou execução do projeto.
- g. Responsabilizar-se única e exclusivamente por suas obrigações civis, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, em conformidade com as normas que regem a matéria.
- h. Prestar contas ao IFF sempre que solicitado, e ao final do projeto no prazo de 60 (sessenta) dias, de todos os valores utilizados na execução do projeto.
- i. Realizar o pagamento de despesas ou de mão de obra após a prestação do serviço ou função, mediante a apresentação dos documentos contábeis e hábeis. Isto é, conforme o que for contratado e se for o caso, em tantas parcelas quantas resultar a divisão do prazo de duração e desenvolvimento do projeto.
- j. Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, nos termos da legislação e/ou conforme definido no contrato, respondendo por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas.
- k. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a contratação, responsabilizando-se pela boa e integral execução dos serviços e pela guarda dos documentos referentes a este contrato.

12. ATIVIDADES DO CONCEDENTE

- a. Transferência de recursos financeiros para a INTERVENIENTE – Fundação Pró-IFF para a gestão do projeto;
- b. Acompanhamento da execução do projeto junto ao CONVENIENTE - IFF observando a qualidade dos cursos ofertados.

13. RECEITA

A receita para execução do projeto é de R\$ 24.354.262,33 (vinte e quatro milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), proveniente de:

Fonte de Recurso: 1704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Elemento de Despesa: 3.3.50.39.06 (Convênio)

Programa de Trabalho: 94.01.19.573.0078.2413

Nota de Empenho: 119/2023

14. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

A aplicação dos recursos ocorrerá conforme planilha orçamentária apresentada no **Plano de Trabalho**.

O valor da remuneração do estudante do IFF (bolsista) é baseado no valor da bolsa de iniciação científica do CNPq.

As despesas operacionais da Fundação Pró-IFF envolvem: custeio de atividades administrativas relevantes à execução do Projeto; apoio administrativo; assessoria contábil; gerenciamento do projeto; apoio jurídico e rateio de serviços continuados.

Os recursos financeiros necessários à execução das ações constantes do termo de execução descentralizada serão repassados em parcela única para a conta bancária específica do projeto.

Maricá, 13 de fevereiro de 2023.

ANEXO I DO PROJETO BÁSICO

- Unidades Escolares privadas com Ensino Médio em Maricá:
 - Jardim Escola Sonho da Tia Regina (Centro Educacional Milton Muniz)
 - Avenida Prefeito Odenir Francisco da Costa, nº 51. Araçatiba, Maricá, RJ.
 - Telefone: 26373479
 - Sociedade Educacional Comecinho de Vida
 - Rua Rodrigo Alves Abreu Rangel, nº 96. Centro, Maricá, RJ.
 - Telefone: 26372715
 - Santa Mônica Centro Educacional Maricá
 - Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, 905 – Maricá, RJ.
 - Telefone:26373419
 - Centro Educacional Iara Queiroz da Silva
 - Rua Dr. Milton de Souza Pacheco – Eldorado, Maricá, RJ.
 - Telefone:35999533
 - Centro Educacional de Itaipuaçu
 - Rua das Acacias, lote 2, quadra 35, Costa Verde, Itaipuaçu, Maricá, RJ.
 - Telefone: 26380435
 - Sociedade Educacional Opção A LTDA-ME Filial
 - Rua Van Lerbergue, 6367 – Jardim Atlântico Oeste, Maricá, RJ.
 - Telefone: 35999533
 - Centro de Ensino Prima



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ



- Rua Dr. Milton de Souza Pacheco, 263 – Centro, Maricá, RJ.
- Telefone: 26342062
- Colégio e Curso Zero Hum Maricá
- Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, 762 – Eldorado, Maricá, RJ.
- Telefone: 37311057
- Colégio Evolução de Itaipuaçu LTDA
- São Bento da Lagoa, Rua Dom Pedrito – Itaipuaçu, Maricá, RJ.
- Telefone: 992060144
- Unidade escolar federal em Maricá
- IFF Campus Avançado de Maricá
- RJ 114, KM 12,5, Ubatiba, Maricá – RJ.
- Telefone: 37316800

Documento Digitalizado Público

Convênio finalizado e assinado pelos partícipes

Assunto: Convênio finalizado e assinado pelos partícipes

Assinado por: Catia Viana

Tipo do Documento: Convênio

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Documento Original

Responsável pelo documento: Catia Cristina Brito Viana

Documento assinado eletronicamente por:

- **Catia Cristina Brito Viana, PRO-REITOR - CD2 - PROEX, PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA, ESPORTE E DIVERSIDADE**, em 14/02/2023 11:52:29.

Este documento foi armazenado no SUAP em 14/02/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 580759

Código de Autenticação: 0b1f0d7ec2

